TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 104/2020

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.° 03.725.725/0001-35, situada na Rua 240, n.º 400, Sala 02, Bairro Meia Praia, município de Itapema/SC, CEP 88.220-000, telefone (47) 3514-5600, e-mail: renata.oliveira@leismunicipais.com.br, neste ato representada pelo Sr. Carlito Mello de Liz, brasileiro, casado, sócio administrador, inscrito no CPF sob n.º 181.488.089-53, RG n.º 220.562, residente e domiciliado na Rua 232, 245, apto. 902, Bairro Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 104/2020, mediante alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo de Aditamento ao Contrato é oriundo da **Inexigibilidade de Licitação N.º 003/2020,** tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem por objeto a prorrogação da prestação de serviços de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município.

Conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato N.º 104/2020, no caso de renovação contratual, fica reajustado em um percentual de 10,08% pela variação acumulada do seguinte índice: IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), com data base para cálculo agosto/2022, passando do valor atual de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, para o **valor total de R$ 220,16 (duzentos e vinte reais e dezesseis centavos) mensais**, sendo o pagamento efetuado em parcelas trimestrais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato será de 12 (doze) meses a

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

contar de 20 de agosto de 2022, com a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso IV do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 16 de agosto de 2022.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

Carlito Mello de Liz,
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Jair Antônio Schneider,
CPF: 723.137.060-87.

Alfredo Edmundo Klein,
CPF: 067.620.930-00.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO